

**EDITAL DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2010**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES “PROF. LUIZ OTÁVIO PEREIRA”**

EDITAL Nº 004/2010-GS

A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, torna público a realização dos Exames Supletivos de Educação Básica – EJA, na grande Belém e demais Municípios do Estado do Pará, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n.º 9394/96, Seção 5, Art. 38, Inciso I e Resolução N°001 de 05 de janeiro de 2010 – CEE/Pa; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Os Exames de Suplência da Educação Básica - EJA será regido por este edital e executado pela COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA e CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CES “PROF. LUIZ OTÁVIO PEREIRA”.

1.1 – Os exames a que se refere este edital realizar-se-ão:

- a) No Nível de Ensino Fundamental, para candidatos com 15 anos completos no dia da realização da prova.
- b) No Nível de ensino Médio, para candidatos com 18 anos completos no dia da realização da prova.

1.2 – A emancipação ou casamento não isenta o candidato das idades mínimas exigidas nos subitens a) e b).

1.3 – Será sumariamente recusada a inscrição para a prova do candidato que, na data da realização da mesma, ainda não possuir idade cronológica mínima exigida conforme o nível do Exame.

1.4 – Qualquer prova, que venha a ser prestada por candidato com idade cronológica inferior às exigidas, expressa claramente nos subitens 1.1.1 e 1.1.2, é automaticamente nula em pleno direito.

1.5– Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

2 – AS ETAPAS DE QUE TRATA ESTE EDITAL COMPREENDERÁ AS SEGUINTE FASES:

2.1 – Dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado:

- a) Os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, tem assegurado o direito de inscrição nos exames;
- b) Os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais poderão requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- c) Essas necessidades poderão ser: prova especial (ampliada, ou em braille), ou que necessite de tratamento diferenciado para realizar a prova (auxílio de um leitor, dificuldade de locomoção, ou sala especial);
- d) O tempo de duração das provas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para candidatos com deficiência visual, terá um acréscimo de 30(trinta) minutos em relação ao tempo indicado para os demais candidatos.

2.2 – Dos documentos necessários às inscrições:

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade Civil e Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira Profissional, Carteira de Habilitação com fotografia na forma da LEI nº 9.503/97 e 01 (uma) fotografia $\frac{3}{4}$ recente, entregue no momento da confirmação da inscrição.

2.2.1 – Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) Certidão de Nascimento, C.P.F., Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais (sem valor de identidade), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- b) Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

2.3– Das inscrições:

Cronograma das atividades do Exame em cada mesorregião:

➤ Mesorregiões: Metropolitana de Belém e Sudeste Paraense.

(Ananindeua, Barcarena, Benevides, Bujaru, Castanhal e Santa Izabel do Pará).
(Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xinguara).

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010.

Período de Confirmação : 30/08 a 18/09/10 (inclusive aos sábado).

Realização do Exame: 16, 17 e 18 de outubro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo)

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

➤ Mesorregiões: Sudoeste Paraense, Marajó, Nordeste Paraense e Baixo Amazonas.

(Altamira, Itaituba, Rurópolis, Senador José Porfírio e Uruará)

(Afuá, Anajás, Breves, Gurupá, Portel e São Sebastião da Boa Vista)
(Abaetetuba, Bragança, Cametá, Capanema, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Peixe Boi,
Salinópolis, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Tailândia e Tomé Açu.)
(Monte Alegre, Monte Dourado, Óbidos, Oriximiná, Santarém e Terra Santa).

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010

Período de Confirmação: 30/08 a 18/09/10 (Inclusive aos sábados).

Realização do Exame: 27, 28 e 29 de novembro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo)

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

➤ **Belém (Capital)**

Período de Inscrição: 09 a 28 de agosto de 2010

Período de Confirmação: 30/08 a 18/09/10 (Inclusive aos sábados).

Realização do Exame: 04, 05 e 06 de dezembro de 2010

Horário: 19:00h às 23:00h (sábado e segunda-feira)

08:00h às 12:00h (domingo).

Resultado: 45 dias úteis após a realização da última prova.

b) No município de Belém, as inscrições serão realizadas via internet pelo site www.seduc.pa.gov.br. A confirmação será somente no Centro de Estudos Supletivos - CES "Professor Luiz Otávio Pereira", no horário de 08h às 16h. (Av. Gentil Bittencourt – entre Av. José Bonifácio e Rua. Deodoro de Mendonça – São Braz).

c) Nos demais municípios as inscrições serão realizadas via internet pelo site www.seduc.pa.gov.br e a confirmação será realizada na Escola Sede de cada município ou no local indicado pelas URE'S, NAES, ou Escolas Sede no horário de 08h às 16h.

d) No momento da Inscrição o candidato deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, como também providenciar uma fotografia e documento de identidade para ser apresentado no momento da confirmação.

2.4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) O candidato poderá optar por fazer sua inscrição em todas as disciplinas ou somente naquela(s) em que esteja em dependência nos Níveis de Ensino Fundamental ou Médio;

c) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de disciplinas.

d) O candidato aos Exames Supletivos de Ensino Médio que pretenda prestar prova de Língua Estrangeira deverá escolher, ao ato da inscrição, apenas uma das Línguas oferecidas: Língua Espanhola ou Língua Inglesa. A escolha ficará registrada na ficha de inscrição e será insubstituível.

e) Para o Ensino Fundamental a realização da prova de Língua Estrangeira é facultativa;

f) Apresentação da documentação solicitada é imprescindível para efetuar a inscrição;

g) O candidato com Necessidades Educacionais Especiais ou não, que por motivo de enfermidade não puder comparecer no local designado para a realização das provas, deverá apresentar requerimento acompanhado de atestado médico perante a CEJA/CES, com antecedência mínima de dois dias úteis antes da data de realização das provas, para assegurar o direito de realizar o exame no local do internamento ou recolhimento.

h) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá apresentar requerimento solicitando atendimento especial com esta finalidade perante a CEJA/CES, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de realização

das provas, indicando o nome e a carteira de identidade de um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante perderá o direito ao atendimento especial e não poderá realizar prova acompanhada da criança.

i) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

j) O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento original com o qual efetivou sua inscrição.

k) Será permitida a inscrição por procuração em via original, consubstanciando poderes específicos para realizar a inscrição ao Exame Supletivo de Educação Básica - Ensino Fundamental e Médio 2010, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, ficando o candidato responsável por todos os dados apresentados por seu procurador;

l) Não atingindo o mínimo de 30 candidatos inscritos por disciplina e nível de ensino, que optarem por realizar as provas em um mesmo município, não haverá realização do Exame.

2.5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

a) PERÍODO: conforme o especificado no cronograma de cada Mesorregião.

b) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao local definido no período estipulado, portando documento original de identidade com foto devidamente expedido por órgão oficial, comprovante de inscrição e 01 (uma) fotografia $\frac{3}{4}$. Nessa ocasião o candidato:

- 1) Homologará a inscrição mediante assinatura;
- 2) Receberá o cartão (com foto) de acesso as provas que, juntamente com o documento de identidade serão imprescindíveis para a realização das provas;
- 3) Tomará conhecimento do dia, hora e local das provas, que estarão impressos no cartão de acesso;
- 4) Somente serão entregues os cartões de acesso aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada pela SEDUC/CEJA/CES;
- 5) É imprescindível que o candidato compareça pessoalmente para receber o seu cartão de acesso às provas. Caso esteja impossibilitado, deverá eleger através de procuração pública registrada em Cartório, um representante legal para receber o cartão de acesso;
- 6) O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), no período de confirmação de sua inscrição.

2.6– DAS PROVAS.

As provas serão aplicadas por área de conhecimento, constando 20 questões de cada disciplina de caráter objetivo, com 04 alternativas (a – b – c – d); as áreas de conhecimento e suas disciplinas são:

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E REDAÇÃO

(Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Artes)

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

(Química, Física, Biologia, Matemática e Ciências)

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

(História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

A prova de Língua Portuguesa será composta de duas partes:

I - 1ª Parte – Interpretação de texto, conteúdos gramaticais e, para ao Ensino Médio, literatura.

II - 2ª Parte – Redação (Discursiva).

b) As provas aplicadas por área de conhecimento terão duração de 04:00h(quatro horas), com início às 19:00h e término às 23:00h e no domingo das 08:00h às 12:00h.

c) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;

d) Serão aplicadas provas de conhecimentos, sendo as mesmas de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

e) Nas provas de Língua Portuguesa, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio, o resultado será: a nota da prova objetiva somada com a nota da redação e dividido =por 02(dois).

PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO = MÉDIA FINAL

2

g) A aprovação far-se-á por disciplina, e a média mínima para aprovação é 5,0 (cinco pontos);

h) O conteúdo programático, para o Nível de Ensino Fundamental (da 5ª a 8ª série) e para o Nível de Ensino Médio (da 1ª a 3ª série), encontram-se disponibilizado no site www.seduc.pa.gov.br;

i) Para o nível de Ensino Fundamental, as disciplinas são: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, História, Geografia, Matemática e Ciências.

j) Para o nível de Ensino Médio as disciplinas são: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Artes, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Matemática, Química, Física, Biologia.

2.7 – DOS LOCAIS DE PROVAS

As provas serão realizadas de forma descentralizada, nos locais informados no cartão de acesso dos candidatos.

2.8 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

a) O candidato deverá chegar ao local de prova com 01h00min (uma hora) de antecedência;

b) Durante a realização das provas, é vedado o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, pagers, microcomputadores portáteis ou similares. O candidato que for surpreendido utilizando indevidamente estes equipamentos no ambiente de aplicação das provas será automaticamente eliminado do certame.

c) Não será permitido ausentar-se do recinto das provas antes de 30 min. (trinta minutos) a partir do efetivo início das mesmas;

d) Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último termine sua prova para que assinem o relatório;

e) Na prova de Língua Estrangeira, fica proibido o uso de dicionário com gramática;

f) Os endereços de realização das provas serão divulgados pela SEDUC no cartão de acesso;

g) O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

h) O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no cartão-resposta, pois este será o único documento válido para correção;

i) Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

- j)** Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato;
- k)** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo às orientações fornecidas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;
- l)** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidade especial, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela SEDUC/CEJA/CES devidamente treinado;
- m)** Não serão aplicadas provas em data, horário e local diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado;
- n)** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início;
- o)** O candidato, após concluir a execução das provas e entregar o cartão resposta, não poderá retornar em hipótese alguma ao ambiente de prova.
- p)** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas;
- q)** Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento a estas, implicará a eliminação automática do candidato;
- r)** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido praticando uma destas condutas no ambiente de aplicação das provas será automaticamente eliminado do certame;
- s)** Será eliminado do Exame o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital, não devolver integralmente o material de provas, ao fiscal de sala, ao término do tempo destinado para realização da prova;
- t)** O candidato não deve perturbar, de qualquer modo, as ordens dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. O candidato que for surpreendido praticando uma destas condutas no ambiente de aplicação das provas será automaticamente eliminado do certame;
- u)** O candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros nos exames será automaticamente eliminado do certame, junto com possíveis candidatos favorecidos com a conduta ilegal, e o caso será comunicado às autoridades jurídicas competentes;
- v)** O candidato, que não apresentar documento de identidade original e seu cartão de inscrição, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado dos exames;
- w)** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;
- x)** Caberá a comissão do Exame, mediante recomendação dos professores elaboradores, anular questões das provas;
- y)** Na hipótese de anulação de questões das provas, essa será considerada com respondida corretamente por todos os candidatos.

2.9 – DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- a)** A prova de Redação deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou

conter qualquer palavra ou marca que identifique em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada.

b) Caso o candidato faça sua redação em letra de forma deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

c) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidatos com necessidades especiais, que estejam impossibilitados de desenvolver a Redação. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela SEDUC/CEJA/CES, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos da pontuação.

d) A redação deverá ser composta de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

e) As redações serão corrigidas pelos professores de Língua Portuguesa do Centro de Estudos Supletivos – CES “Prof. Luis Otávio Pereira” que elaboram as provas.

2.10 – DOS RESULTADOS.

a) Os resultados serão disponibilizados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da realização da última prova;

b) Os resultados dos exames serão divulgados somente pela CEJA/CES, através dos órgãos de comunicação em massa e disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br);

c) Não serão divulgados resultados isolados;

d) Serão divulgados somente resultados dos candidatos aprovados;

e) Os candidatos aprovados deverão requerer diretamente à seção de documentação do CES, os documentos que comprovem Aprovação Parcial ou Certificado de Conclusão dos Exames realizados.

2.11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) Não haverá prorrogação do período de inscrição;

b) Não será permitido o ingresso ao estabelecimento de candidatos que estiverem trajando shorts, bermudas (curtas), bustier e roupas transparentes, Chapéus ou bonés;

c) Não serão dadas por telefone informações a respeito de data, horário e locais de realização das provas;

d) O descumprimento destas orientações implicará em eliminação do candidato, constituindo em tentativa de fraude;

e) Não se deve faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;

f) É vedada a inscrição aos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, objeto do presente Edital, de pessoa que já possua grau de escolaridade igual ou superior aos dos Exames para os quais pretenda se inscrever, conforme Portaria Nº 533, de 05/08/76, do Ministério de Educação e Cultura.

g) Não têm valor algumas provas prestadas para as quais já tenha o candidato logrado aprovação anterior, prevalecendo, para elas, qualquer que seja a circunstância, a nota da primeira aprovação obtida.

h) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado dos exames;

i) O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC juntamente com o CEJA/CES;
- l)** Este edital entra em vigor após a data de publicação;
- m)** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;
- n)** A comissão do Exame através das suas coordenações locais, em todos os municípios de realização da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Exame, o que é de interesse de todos os candidatos, bem como a sua autenticidade no dia da prova, poderá efetuar vistoria rigorosa, se necessária, em candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o)** A contratada e as demais instituições participantes do presente Exame, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

Belém, 12 de maio de 2010

LUIZ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Estado de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE